

20 SET 2017

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

# Agressão policial sem objetivo de obter confissão não é tortura, decide TJ-SP

Eventuais agressões físicas e verbais ou mesmo abuso de autoridade na prisão não podem ser considerados tortura se os responsáveis em nenhum momento exigem que os agredidos confessem delitos, façam declarações ou passem informações. Assim entendeu o Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, ao absolver dois delegados, três investigadores e um escrivão acusados de torturar pessoas em 2003.

Um dos réus era o deputado estadual Delegado Olim (PP), o que levou a ação penal ao colegiado máximo do TJ-SP, formado por 25 desembargadores. Ele e os colegas foram acusados de causar sofrimento a quatro pessoas, inclusive um casal que teve a casa utilizada para cativeiro — dias antes, um homem sequestrado havia conseguido fugir, identificando o local posteriormente.

O casal foi preso sem mandado judicial ou flagrante, mesmo afirmando que o quarto havia sido alugado a um terceiro, e relatou ter sofrido violência física na abordagem policial. Uma vizinha relatou que foi ameaçada por ter insistido em acompanhar a cena. Grávida de três meses, ela sofreu um aborto dias depois e atribuiu a morte do feto ao episódio.

20 SET 2017

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### TJ derruba lei que proibia Uber e transporte executivo em Campinas

Municípios não podem impedir a prestação do serviço de transporte individual de passageiros, pois esse tipo de proibição cria indevida reserva de mercado para taxistas, afronta o direito de escolha do consumidor e viola os princípios da livre iniciativa e da liberdade de exercício de trabalho. Com esse entendimento, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo derrubou a lei que

fixava multa e apreensão de veículos a qualquer concorrente de táxis em Campinas.

Mesmo antes de existir o aplicativo Uber, a Lei 13.775/2010 considerou clandestino atender passageiros de forma individual. A Associação das Empresas de Transporte Executivo do Estado questionou a regra no ano passado, enquanto a prefeitura defendeu o direito de legislar e de executar poder de polícia.

### Se juiz não errou, reclamação pode ser arquivada sem seu conhecimento

Se um juiz é alvo de reclamação, mas não praticou nenhum ato irregular que pudesse justificá-la, ele não deve ser notificado da medida. Dessa forma, é poupado de aborrecimentos que não decorrem de seu trabalho.

Com base nesse entendimento, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro negou, nesta segunda-feira (18/9), recurso administrativo para abrir reclamação contra uma juíza. O caso envolve decisão que extinguiu ação penal por lesão corporal causada a um menino porque o pai faltou à audiência.

O pai, advogado, disse que só se ausentou porque

a notificação foi enviada ao endereço errado. Como o processo continuou extinto, ele apresentou reclamação contra a juíza junto à Corregedoria-Geral de Justiça do Rio de Janeiro. Mas o órgão arquivou o pedido de ofício, sem nem sequer notificar a magistrada.

Em sustentação oral nesta segunda, o advogado afirmou que qualquer pessoa pode errar. Para ele, o problema é que a Corregedoria, ao arquivar a reclamação de ofício sem citar a juíza, não deu chance para que ela fosse avisada sobre o próprio equívoco. Esse motivo, segundo o autor do pedido, justifica a abertura da reclamação.

20 SET 2017

# INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## É válida cláusula que admite atraso em imóvel comprado na planta

No mercado de compra e venda de imóveis na planta, fatores imprevisíveis que podem atrapalhar a construção — como eventos da natureza, falta de mão de obra e escassez de insumos — tornam válida a cláusula contratual que estabeleça prazo de tolerância pelo atraso da obra. No entanto, a entrega do imóvel não pode ultrapassar 180 dias da data estimada e, em qualquer caso, o consumidor deve ser notificado a respeito do uso da cláusula e da justificativa para a ampliação do prazo.

Com base nesse entendimento, a 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça negou recurso especial de um casal de compradores que alegava ser abusiva a cláusula de tolerância em contratos imobiliários de compra e venda.

Para o casal, o incorporador, ao estipular o prazo de entrega, já deveria considerar a possibilidade de atraso, de forma que o consumidor não fosse seduzido com a informação de que o imóvel seria entregue em determinada data e, posteriormente, o prazo fosse ampliado de forma substancial.

O relator do recurso especial, ministro Villas Bôas Cueva, explicou que a compra de imóvel na planta possibilita ao adquirente planejar sua vida econômica e social, pois é sabido antecipadamente quando haverá a entrega das chaves.

20 SET 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

# Em HC, Gilmar Mendes volta a afastar execução provisória da pena

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, reafirmou sua mudança de entendimento em relação à execução antecipada da pena. Ao conceder liminar em Habeas Corpus afastando a execução provisória após decisão em segundo grau, o ministro seguiu o entendimento do ministro Dias Toffoli, de que é preciso aguardar o julgamento do recurso especial no Superior Tribunal de Justiça para que seja executada a pena.

Com essa decisão, o ministro colocou em liberdade um advogado preso após ser condenado a 4 anos de prisão até que seu recurso seja julgado pelo STJ. Seguindo as recentes decisões do Supremo, a Justiça Federal do Espírito Santo autorizou a execução provisória da pena após a condenação em segundo grau, mesmo com Recurso Especial pendente de julgamento no STJ. Contra a execução provisória, a defesa do advogado ingressou com Habeas Corpus.

Ao julgar a liminar, Gilmar Mendes explicou que os ministros do Supremo têm aplicado

a jurisprudência da corte no sentido de que a execução provisória da sentença confirmada em se de apelação não ofende o princípio constitucional da presunção de inocência. Posicionamento firmado pelo STF no julgamento do HC 126.292, e mantido nas ADCs 43 e 44, e no Recurso Extraordinário 964.246, com repercussão geral reconhecida.

20 SET 2017

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### Trabalho artístico não pode ser proibido só por ser repugnante, decide juiz

No Brasil, não é possível proibir uma manifestação artística se ela não configura um crime, por mais repugnante e vil que seja. A decisão é do juiz Guilherme Madeira Dezem, da 44ª Vara Cível de São Paulo, que alerta para o crescimento da intolerância no país. “Esta intolerância não pode ser aceita pois a base da sociedade está no seu caráter múltiplo”, afirmou, lembrando que o Direito não é pautado por juízos estéticos baseados em opiniões, sentimentos e emoções.

O juiz analisou um pedido da Defensoria Pública de São Paulo para que fosse

removido da internet parte do conteúdo disponível nas redes sociais dos “Irmãos Piólogos” e no canal de Youtube “Mundo Canibal”. Segundo a Defensoria, o conteúdo é violento e discriminatório contra mulheres e a população LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros).

Na sentença, o juiz Guilherme Dazem fez uma série de críticas negativas ao conteúdo citado, classificando-o como repugnante e dizendo ele representa, quando muito, “uma versão piorada e sem talento daquele famoso desenho ‘South Park’”.

### Ação de trabalhador com esquizofrenia não prescreve

Não há prazo prescricional no caso de um trabalhador que desenvolva esquizofrenia paranoide, já que ele se torna incapaz desde o momento que doença surge. Este é o entendimento da 3ª Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, que condenou o Banco do Brasil baseando-se no artigo 198, inciso I, do Código Civil, segundo o qual não há fluência do prazo prescricional contra o absolutamente incapaz.

A curadora do bancário sustentou que a doença tinha origem ocupacional, advinda de ameaças sofridas quando exercia a função de gerente geral provisório em agências no Ceará. No entanto, o juízo do primeiro grau decidiu pela improcedência dos pedidos, ante a conclusão pericial de que a doença é multifatorial, podendo ser, portanto, ocasionada por diversos fatores que influenciam a vida do paciente.

20 SET 2017

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### **Brasil precisa desesperadamente da reforma política, diz Barroso**

*Aline Bronzati, Daniela Amorim e Mariana Durão (AE)*

O ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), defendeu ontem a urgência de realização de uma reforma política no País. “O Brasil precisa desesperadamente da reforma política. É triste constatar que aparentemente não vai sair. Ao lado da impunidade, o sistema político brasileiro é causa de boa parte da corrupção que ainda temos”, declarou Barroso.

Para Barroso, o sistema partidário brasileiro hoje é a institucionalização da desonestidade, e o grande problema da reforma política é que depende do voto das pessoas que serão afetadas, os próprios políticos.

### **Raquel Dodge apresenta procuradores que vão atuar na Lava Jato**

Os primeiros atos publicados no Diário Oficial da União pela procuradora-geral da República (PGR), Raquel Dodge, confirmam os nomes já anunciados anteriormente para sua equipe. Também foram anunciados os nomes dos procuradores que substituirão os que integravam a equipe do ex-procurador-geral da República Rodrigo Janot no caso da Operação Lava Jato.

Dodge já havia informado que o grupo seria coordenado pelo procurador José Alfredo de Paula Silva, e que entre seus membros estariam os procuradores Hebert dos Reis Mesquita, Luana Vargas Macedo e José Ricardo Teixeira Alves. Foram incluídos os nomes dos procuradores José Alfredo de Paula Silva; Marcelo Ribeiro de Oliveira; Maria Clara Barros Noleto; Pedro Jorge do Nascimento Costa; e Raquel Branquinho Pimenta Mamede Nascimento.

20 SET 2017

## JORNAL DO ÔNIBUS

### TJ Paraná não enviou salários de Juizes ao CNJ

Um mês após publicação de uma portaria do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) demandando a relação completa de contracheques de 90 tribunais de todo o Brasil referentes aos meses de janeiro a agosto deste ano, seis tribunais ainda não enviaram as informações solicitadas, entre eles o TJ do Paraná, extrapolando amplamente o prazo de dez dias úteis que lhes havia sido concedido.

A determinação do envio dos dados foi feita em uma portaria assinada pela ministra Cármen Lúcia, presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal (STF), no dia 18 de agosto, como uma providência tomada no contexto de um debate sobre os supersalários no poder judiciário.

O Conselho Nacional de Justiça ainda não recebeu os dados do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 18ª Região, do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Acre, do TRE da Paraíba, do TRE do Paraná, do TRE do Rio Grande do Sul e do TRE de Roraima. ■

20 SET 2017

## JORNAL DO ÔNIBUS

### Justiça julga recurso de ex-diretores da Alep

O Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) vai julgar na quinta-feira (21) um dos recursos do caso conhecido como Diários Secretos. O esquema veio a público em 2010, numa série de reportagens da RPC e do jornal Gazeta do Povo.

Os ex-diretores da Assembleia Legislativa do Paraná (Alep) José Ary Nassif e Cláudio Marques da Silva, condenados a 18 anos de prisão, cada um, por viabilizar a contratação dos funcionários fantasmas, estão recorrendo da decisão.

No centro das discussões estão as provas que serviriam para condenar alguns dos responsáveis pelo desvio de R\$ 250 milhões dos cofres da Assembleia Legislativa do Paraná (Alep). ●

20 SET 2017

## FOLHA DE S. PAULO

### Ensino laico

Está na pauta do Supremo Tribunal Federal o julgamento de ação direta de inconstitucionalidade que contesta o ensino religioso de caráter confessional em escolas públicas. A análise do tema, que teve início no mês passado, foi interrompida, devido ao adiantado da hora, quando 5 dos 11 ministros já haviam se manifestado.

Dois deles — Rosa Weber e Luiz Fux — acompanharam o relator, Luís Roberto Barroso, para o qual o tratamento da disciplina na rede pública precisa ser necessariamente não confessional, isto é, desvinculado de crenças específicas. Já Alexandre de Moraes e Edson Fachin votaram pela possibilidade de cursos ligados a igrejas.

Os ministros que divergiram apresentaram argumentos interessantes, mas a interpretação sistemática dos preceitos constitucionais proposta por Barroso ainda parece a menos traumática para dar conta da ação impetrada pela Procuradoria-Geral da República.

Levar o ensino religioso a escolas federais, estaduais e municipais, mesmo com matrícula facultativa, mostrou-se um erro do constituinte. Não se trata aqui de contestar a importância da fé para indivíduos ou para a sociedade; a questão é que as igrejas nunca precisaram

do púlpito escolar para dar publicidade a suas doutrinas.

Sendo assim, resta pouco sentido em consumir tempo e recursos escassos da educação do país com algo que outras entidades já fazem com eficiência.

A introdução da disciplina no currículo criou a dificuldade de conciliá-la com o princípio da laicidade do Estado, segundo o qual este deve manter posição de neutralidade plena em relação a todos os credos — e também à descrença de parte dos cidadãos.

Ora, dado que tanto o ensino religioso quanto a laicidade são mandamentos da Constituição, o modo menos canhestro de harmonizá-los é sacrificando qualquer caráter confessional, isto é, toda associação direta do poder público com esta ou aquela fé.

Na impossibilidade de proporcionar aulas associadas a todas as preferências, afigura-se mais adequado abraçar um modelo em que se tenta abordar o fenômeno religioso no que ele tem de universal, explicando o surgimento das principais doutrinas. Às próprias igrejas caberia levar ensinamentos mais dogmáticos a seus fiéis.

Espera-se, assim, que a maior parte dos ministros que ainda não votaram acompanhe o relator.

# 20 SET 2017

## FOLHA DE S. PAULO

### A tragédia no STF

THOMAZ PEREIRA

Na Economia, a noção de “tragédia dos comuns” designa o risco de esgotamento de um bem coletivo em razão do uso egoísta por membros da coletividade. Sendo os benefícios pessoais, e os custos diluídos no grupo, cada indivíduo tem incentivo para usar o recurso ao máximo — e à exaustão.

O conceito explica a atual situação do Supremo Tribunal Federal. A sua autoridade é um recurso escasso, da qual depende o respeito por suas decisões. É também um recurso coletivo, que cada ministro tem usado conforme seus próprios interesses. Ao atuarem individualmente, os ministros se beneficiam sozinhos da autoridade coletiva do tribunal — e a erodem.

A autoridade da corte é por eles consumida em pronunciamentos políticos na imprensa, em liminares heterodoxas, em pedidos de vista que impedem o julgamento de processos e em participações em julgamentos em que deveriam se declarar suspeitos.

Os economistas sugerem duas soluções para a “tragédia dos comuns”: regulação ou cooperação. Nenhuma delas parece funcionar no caso do STF.

Não falta regulação. Tanto a lei como o regimento interno do tribunal disciplinam o comportamento dos ministros, sem sucesso. A lei proíbe que deem opinião sobre decisões judiciais ou processos pendentes de julgamento, mas isso não

Os ministros permitem que cada um aja sem receio do colegiado; desenham-se as condições para o esgotamento da autoridade da corte

os tem impedido de se manifestarem corriqueiramente na imprensa.

Liminares muitas vezes são concedidas mesmo sem apoio na jurisprudência do STF, ou mesmo quando proibidas por lei específica. E, quando concedidas de forma controversa, nem sempre são prontamente submetidas ao plenário.

Pedidos de vista interrompem julgamentos por meses, ou mesmo anos, ignorando o prazo regimental. Arguições de impedimento são arquivadas sem serem levadas ao plenário, tornando cada ministro o único juiz de sua própria suspeição.

Na ausência de instituição capaz de impor o cumprimento das regras existentes, só resta a cooperação como limite mútuo entre os ministros. No entanto, estes não se coordenam para limitar seus colegas. Permitem que cada um aja sem receio do colegiado. Ficam, assim, desenhadas as condições para o esgotamento individual da autoridade coletiva do Supremo.

A preocupação não é teórica. A corte já experimenta reações a decisões individuais de seus magistrados. Quando uma liminar determinou o afastamento de Renan Calhei-

ros (PMDB-AL) da presidência do Senado Federal, o tribunal foi surpreendido pela resistência dos senadores, indicando que só obedeceriam ao colegiado.

Quando outra liminar determinou o retorno à Câmara dos Deputados do projeto das dez medidas contra a corrupção, um “acordo” teve de ser feito depois que Rodrigo Maia (DEM-RJ) sugeriu que o melhor caminho seria esperar uma decisão do plenário. Aos poucos o tribunal é forçado a perceber na prática a escassez da sua autoridade, esbanjada irresponsavelmente.

Sobre o tema, ministros e seus defensores poderiam mencionar pesquisas que indicam maior confiança da população no Judiciário do que no Legislativo ou no Executivo. Não chega a ser motivo de comemoração, porém. Todos os três Poderes têm níveis de confiança baixos.

Em 2017, o Índice de Confiança na Justiça Brasileira, medido pela FGV Direito SP, foi de apenas 24%. Não só muito baixo como 5 pontos abaixo do índice de 2016.

A tragédia do Supremo Tribunal é que ele corre o risco de descobrir que desperdiçou sua autoridade apenas no momento em que suas determinações deixem de serem seguidas. Se isso vier a ocorrer, tragicamente, será tarde demais.

THOMAZ PEREIRA, 35, professor da FGV Direito Rio, é mestre e doutorando em direito pela Universidade Yale (EUA)

# FOLHA DE S. PAULO

ANTONIO DELFIM NETTO

OSTF e  
o Brasil

20 SET 2017

O Brasil tem pela frente 15 meses e meio que definirão se a lenta mas cada vez mais visível recuperação do crescimento do emprego prosseguirá e se poderemos aproveitar tal tempo para aprovar no Congresso algumas medidas imprescindíveis para voltarmos ao crescimento robusto, inclusivo e sustentável.

Qual o obstáculo que ameaça interromper esse curso? Uma nova denúncia do Ministério Público submetida à Câmara Federal. Ela, provavelmente, terá ainda menor receptividade do que a anterior, principalmente depois do que se soube sobre as desajeitadas idas e vindas que envolveram a hiperpremiada delação da JBS. Há motivo para supor que a paixão política ajudou a produzir uma delação “induzida” e uma precipitada conclusão “inferida”, rapidamente homologada pelo STF.

O único efeito de tal medida será dissipar um tempo precioso, que poderia ser usado para acelerar as “reformas”. É evidente que a solução “menos pior” para a sociedade brasileira é permitir que o presidente Temer possa reconstruir sua base parlamentar e prosseguir na caminhada até aqui bem-sucedida. O beneficiário não será ele, mas seu sucessor e o Brasil.

A Constituição de 1988 sacralizou o STF ao entregar-lhe a missão de “garantir” a independência dos Poderes e impor-lhes a harmonia. Sobre ele o Brasil deposita o seu destino. Seus 11 membros são os pilares da plataforma que deve garantir a paz na sociedade brasileira. Dele se espera que enfrente a “vox populi”, que rarissimamente é a “vox Dei”! Está em suas mãos consagrar a solução “menos pior”, tomando a decisão de sobrestar, até 31 de dezembro de 2018, as denúncias do Ministério Público.

O fato é que isso não dará a Temer o benefício da imputabilidade que se deu, sob a aprovação do STF, aos delatores da JBS, agora retirada com a mesma urgência com que foi concedida. O que se está propondo — porque trará melhores consequências para a sociedade brasileira — é que o tribunal decida que todas as denúncias sejam sobrestadas até até 31 de dezembro de 2018. Isso não beneficiará Temer. Ele prestará contas à Justiça como um cidadão comum, sem o foro privilegiado, a partir de 1º de janeiro de 2019. Sobrestar as denúncias apenas atrasará em 15 meses e meio a denúncia, sem nenhum prejuízo para ela e sem nenhum benefício para Temer.

O resultado que poderá advir dessa decisão será um ponto de inflexão da história econômica do país. Se Temer — com sua reconhecida capacidade de aglutinação política — puder voltar a coordenar uma maioria estável no Congresso, ele facilitará a tarefa de seu sucessor e entregará o Brasil crescendo em torno de 2,5% em 2018. Não é pouca coisa...

20 SET 2017

FOLHA DE S. PAULO

# Supremo deve rejeitar suspender denúncia contra o presidente

Pedido foi feito pela defesa de Temer, que quer a suspensão da acusação até decisão sobre provas da JBS

**Fachin rejeita devolver a denúncia à PGR antes de manifestação do plenário da corte, que deverá ocorrer hoje**

LETÍCIA CASADO  
DE BRASÍLIA

O STF (Supremo Tribunal Federal) julga nesta quarta-feira (20) o pedido da defesa do presidente Michel Temer para suspender a tramitação de uma segunda denúncia, na qual ele foi acusado de obstrução de justiça e participação em organização criminosa. A tendência é que os ministros não acolham a suspensão da tramitação, apurou a **Folha**.

O caso começou a ser discutido na semana passada. Os magistrados debatem se o pedido é constitucional.

A defesa de Temer alega que a tramitação da denúncia deve ser suspensa até que "questões preliminares" envolvendo as provas da delação da JBS sejam resolvidas. As informações levadas pelos colaboradores do frigorífico foram usadas como base para a acusação.

Além da delação da JBS, o então procurador-geral da República, Rodrigo Janot, se baseou em dezenas de outros delatores e em ao menos 15 fatos ainda em investigação para fazer as acusações.

Janot rompeu o acordo com os delatores da JBS, mas o material entregue por eles segue em posse da Procuradoria-Geral.

Um ministro da corte destaca que a denúncia é uma etapa do processo, baseada em indícios de crimes, e que apenas ao longo da ação penal é quando os fatos são comprovados ou arquivados.

Quando a primeira denúncia foi apresentada, em junho, o ministro Edson Fachin, relator da Lava Jato, encaminhando o material para a presidente do STF, Cármen Lúcia, que o enviou ao presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ). Ele colocou em votação e Temer saiu vitorioso.

Agora, as etapas seguintes à apresentação da denúncia estão suspensas por causa do julgamento desta quarta.

Fachin não precisaria esperar esse julgamento do Supremo para enviar a denúncia à Câmara, onde precisa ser aprovada por 342 dos deputados para que o tribunal possa decidir sobre a abertura de um processo contra o peemedebista.

No entanto, ele optou por esperar, a fim de não atropelar a discussão.

## SEM DEVOLUÇÃO

Na sexta-feira (15), Temer pediu para Fachin devolver a denúncia à PGR (Procuradoria-Geral da República) antes

de o plenário julgar a suspensão da tramitação.

Nesta terça (19), o ministro disse que, como o julgamento já começou, não há o que decidir sobre este pedido, devendo-se somente esperar o resultado do plenário.

A defesa argumenta que a denúncia inclui fatos anteriores ao mandato de Temer.

Em conversas reservadas, magistrados afirmam que dificilmente alguém vai pedir vista (mais tempo para analisar o caso), o que suspenderia o julgamento por tempo indeterminado.

Um ministro afirma que, caso algum colega faça o pedido, os outros vão antecipar voto para formar maioria.

Se houver pedido de vista, o processo será remetido ao gabinete de quem fez a solicitação, o que pode fazer com que o material fique parado por tempo indeterminado.

Não há prazo para um ministro do Supremo devolver um processo.

20 SET 2017

FOLHA DE S. PAULO

# Dodge muda grupo da Lava Jato e só 2 da era Janot ficam

Equipe do ex-procurador-geral contava com outros oito integrantes

**Nomeações foram publicadas nesta terça no 'Diário Oficial'; eles atuarão em regime de dedicação exclusiva**

REYNALDO TUROLLO JR.  
DE BRASÍLIA

O segundo dia de gestão da procuradora-geral da República, Raquel Dodge, foi marcado pelo anúncio oficial da equipe que vai cuidar da Lava Jato. Dos oito nomes divulgados, apenas dois são do grupo do seu antecessor e adversário na PGR, Rodrigo Janot.

A decisão foi publicada no "Diário Oficial" nesta terça (19), um dia depois de Dodge tomar posse sem citar a Lava Jato em seu discurso.

Os oito procuradores vão integrar o grupo de trabalho da operação que atua na PGR em casos que envolvem políticos com foro privilegiado.

Eles atuarão em regime de dedicação exclusiva e poderão tomar depoimentos, solicitar documentos que auxiliem na investigação e participar de audiências judiciais e das negociações de acordos de delação premiada.

Outros cinco que trabalhavam com Janot tiveram sua

participação no grupo estendida por apenas mais 30 dias, só como período de transição. Depois disso, deverão deixar a equipe.

O time da Lava Jato na gestão Janot tinha dez membros.

Conforme a assessoria de Dodge, após vencer o prazo dos membros provisórios, poderá haver novas nomeações, a depender da demanda.

Desde que assumiu, na segunda (18), a nova chefe da PGR restringiu sua manifestação pública ao discurso de posse. Não deu mais declarações, nem entrevista. A previsão é que ela fale com os jornalistas ainda nesta semana.

Nos bastidores, aliados negam que as mudanças efetuadas por Dodge tenham algum objetivo de esvaziar o trabalho feito até então por Janot, seu desafeto dentro da Procuradoria.

A estratégia dela, argumentam, é manter o ritmo da investigação, sem deixar que a Lava Jato, marca da gestão de Janot, seja protagonista de seu mandato de dois anos.

A partir de agora, a equipe da Lava Jato passa a ser composta, de forma permanente, pelos procuradores José Alfredo de Paula Silva (coordenador), Hebert Mesquita, José Ricardo Alves, Luana Vargas Macedo, Marcelo Ribeiro

de Oliveira, Raquel Branquinho, Maria Clara Barros Noletto e Pedro Jorge do Nascimento Costa.

Os dois últimos, Noletto e Costa, são os remanescentes do grupo de Janot. Foi em depoimento a eles, no último dia 7, que o empresário Joesley Batista, da JBS, disse que tinha mais gravações de conversas do que as que entregou ao fechar seu acordo de delação, em maio.

Joesley prestou o depoimento após Janot abrir investigação sobre omissões dos delatores —o que acabou levando a PGR a rescindir o acordo com o empresário.

A nomeação para o grupo especializado da PGR é similar à de um cargo de confiança. A procuradora-geral tem liberdade para escolher os nomes de sua preferência.

Durante sua campanha à PGR, em julho, e na primeira reunião de transição com Janot, em agosto, Dodge convidou os antigos membros a permanecerem. Parte quis sair, mas outros dois (além dos dois que ficaram) manifestaram interesse de permanecer e só tiveram a nomeação prorrogada por 30 dias.

**CONTINUA**

### QUEM ENTRA E QUEM SAÍ

Os nomeados por Dodge para o grupo da Lava Jato

### NOVOS



**José Alfredo de Paula Silva**

Vem da Procuradoria Regional no DF. Atuou no mensalão, no mensalão tucano e na Zelotes



**José Ricardo Teixeira**

Vem da Procuradoria no TO, com atuação na área penal, combate ao trabalho escravo e à corrupção

### CONTINUAÇÃO

A assessoria da PGR informou que não comentaria esses casos individualmente.

Esse episódio causou críticas de aliados de Janot, evidenciando o racha entre as duas gestões na PGR.

Os membros nomeados por Dodge para o Grupo de Trabalho têm experiência na área criminal. Raquel Branquinho e o coordenador José Alfredo de Paula Silva, por exemplo, participaram das investigações do mensalão.



**Hebert dos Reis Mesquita**

Atua na Operação Zelotes, que apura suposta manipulação de julgamentos no Carf. Já trabalhou no MA e em MG



**Luana Vargas Macedo**

Atua na Operação Greenfield, que apura desvios em fundos de pensão e bancos estatais. Atuou no Tocantins e no Pará



**Raquel Branquinho**

Vem da Procuradoria Regional no DF. Atuou em casos conhecidos, como mensalão e Banestado



**Marcelo Ribeiro Oliveira**

Vem da Procuradoria em Goiânia. Atuou na Zelotes e Monte Carlo (que teve como alvo Carlinhos Cachoeira)

### PERMANECEM

**Maria Clara Barros Noletto**

Nomeada por Janot, já coordenou ação contra trabalho escravo e denunciou suspeitas na Sudam

**Pedro Jorge do Nascimento Costa**

Também remanescente da gestão Janot, atuou na Procuradoria em Pernambuco.

### FICAM POR 30 DIAS (TRANSIÇÃO)

- ▶ Fernando Antonio de Alencar Alves de Oliveira Júnior
- ▶ Melina Castro Montoya Flores
- ▶ Rodrigo Telles de Souza
- ▶ Sérgio Bruno Cabral Fernandes (antigo coordenador)
- ▶ Wilton Queiroz de Lima

20 SET 2017

# FOLHA DE S. PAULO

## CPI quer prever quarentena a procuradores

Presidente da comissão diz que Janot deve ser convidado a falar, e não convocado

TALITA FERNANDES  
DE BRASÍLIA

O presidente da CPI da JBS, senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO), afirma que um dos resultados da comissão deverá ser uma proposta de lei que preveja a obrigatoriedade de quarentena para procuradores que deixarem o Ministério Público.

Ele cita o caso Marcello Miller. O procurador deixou a instituição em 5 de abril e passou em seguida a atuar no escritório que auxiliou os irmãos Batista a assinar acordo de delação do grupo JBS com a Procuradoria. Miller é suspeito de ter orientado os irmãos Batista, enquanto ainda ocupava o cargo de procurador, a fechar delação.

“Não tenho dúvida de que a conclusão dos trabalhos dessa CPI vai culminar com propostas legislativas. Por exemplo da criação de uma quarentena. Temos que aprovar um projeto imediatamente”, disse.

O presidente da comissão também lança dúvida sobre a conduta do Cade (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) e da CVM (Comissão de Valores Mobiliários) sobre a fiscalização das empresas do grupo JBS.

Segundo Ataídes, dirigentes e ex-dirigentes desses órgãos devem ser chamados a prestar esclarecimentos.

“Difícilmente essas duas entidades não viram o que estava acontecendo. Eles poderiam ter evitado essa catástrofe”, afirma o senador. “Esse monopólio da carne estava muito claro”, disse.

O tucano nega que a comissão será esvaziada, mesmo depois de três senadores terem saído do colegiado já na segunda sessão.

Ele diz ainda que a oitiva de procuradores é fundamental para o andamento da comissão, mas nega que o ex-procurador-geral Rodrigo Janot vá ser convocado. Por se tratar de autoridade, deve ser feito apenas um “convite”.

20 SET 2017

# FOLHA DE S. PAULO

## Moro fazer muitas perguntas é uma virtude, diz promotor

Para Roberto Livianu, do Instituto Não Aceito Corrupção, Segundo o promotor, Dodge tem a obrigação constitucional de sustentar as ações propostas por Janot

**FREDERICO VASCONCELOS**  
DE SÃO PAULO

Para o promotor de Justiça Roberto Livianu, quando Luiz Inácio Lula da Silva perguntou ao juiz Sergio Moro se ele era um magistrado imparcial, tentou usar a audiência na Justiça Federal como palanque para as eleições de 2018. "Mas a causa não é boa", diz o presidente do Instituto Não Aceito Corrupção.

"A questão são os fatos, e os fatos são graves, afirma.

Em outubro de 2016, Moro assinou o prefácio do livro "48 Visões sobre a corrupção", lançado pelo instituto dirigido pelo promotor.

**Folha — Na sua opinião, o juiz Sergio Moro é imparcial?**

**Roberto Livianu** — Eu o vejo como um juiz imparcial. O índice de confirmação de suas decisões ultrapassa 90%. E isso inclui decisões de ministros que foram escolhidos pelo próprio grupo político cujos atos são contestados. Isso é algo bastante expressivo. A partir da chegada de Lula e Dilma ao poder, foram escolhidos procuradores-gerais da República independentes.

juiz é imparcial

**Qual teria sido a intenção de Lula ao questionar Moro?**

Tenho a impressão de que o ex-presidente Lula preferiu ser ouvido pelo juiz diretamente para, entre aspas, arriscar o que seria possível. Mas a causa não é boa. Há uma quantidade muito grande de processos. O depoimento de Antonio Palocci é devastador. Arruína Lula. A questão não é a parcialidade ou imparcialidade do juiz.

**Qual é a questão?**

A questão são os fatos, e os fatos são graves. Não é questão do indivíduo, mas a soma dos casos. Não se trata de um complô, de atuação seletiva por parte do juiz Moro, "porque ele só condena petistas". "Cadê a condenação de Moro a Aécio? Cadê a condenação de Moro a José Serra?" Eles têm foro privilegiado. Moro não pode condenar Aécio, não pode condenar Serra. Então, não podemos confundir as coisas. O foro privilegiado é uma indústria de impunidade.

**A advocacia reclama que Moro age como procurador, e faz muita pergunta nas audiências.**

Quem preside a audiência é o juiz. Eu classifico o juiz Sergio Moro como um juiz corajoso, que busca reunir os elementos de prova com profundidade. Tem se notabilizado por ter condenado pessoas

detentoras de parcelas importantes de poder. Essas reações são sintomáticas. Um juiz fazer muitas perguntas é uma virtude. Sou promotor há 25 anos. Fazer perguntas é obrigação do juiz. Isso está no Código de Processo Penal.

**O direito de defesa tem sido assegurado na Lava Jato?**

Sem sombra de dúvida. As pessoas acusadas são poderosas e muito ricas. Têm contratado os melhores advogados. Diferentemente de outros países, nós temos quatro graus para o exercício de defesa. Há casos em que a literatura jurídica documenta 94 recursos.

**A delação premiada vai continuar um recurso importante?**

Muitas pessoas reagiram negativamente ao acordo da JBS. Estamos diante de um indivíduo que acusa o presidente no exercício da função, um senador que foi quase eleito presidente, um membro do Ministério Público e quase 1.900 políticos. Nós estamos diante de uma delação devastadora. Não é uma aberração cogitar a imunidade. A delação é um instrumento de prova. Não se pode abrir mão dele.

**CONTINUA**

20 SET 2017  
FOLHA DE S. PAULO  
CONTINUAÇÃO

**Como o sr. avalia a gestão de Rodrigo Janot?**

Ele imprimiu dinamismo na PGR. O trabalho que foi feito em matéria de cooperação internacional foi extremamente importante. Poderia ter havido uma comunicação melhor. A sociedade não compreendeu bem esse acordo de delação [da JBS].

**Qual é sua expectativa em relação a Raquel Dodge?**

Tem uma experiência larga no combate à corrupção. É importantíssimo termos, pela primeira vez, uma mulher à frente da PGR. Se os políticos imaginam que haverá corpo mole, vão cair do cavalo.

**Qual é sua avaliação da nova denúncia contra Temer?**

As ações propostas por Janot, todas gravíssimas, não têm volta. Dodge tem a obrigação de sustentá-las.

20 SET 2017  
FOLHA DE S. PAULO



20 SET 2017

# FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

## SURDO EMUDO

Joesley Batista, da J&F, diz que não gravou o ministro Gilmar Mendes, do STF (Supremo Tribunal Federal), nem qualquer outro magistrado de tribunais superiores do país.

### **SIM OU NÃO**

Antes de ser preso, ele deixava sempre no ar a possibilidade de ter feito a gravação. Há alguns dias, foi questionado diretamente por advogados que o representam, de forma incisiva, sobre a existência de fitas de conversas com Mendes ou outros ministros. Uma resposta positiva poderia até inviabilizar que eles continuassem na defesa do empresário.

### **NÃO EXISTE**

Joesley acabou negando pela primeira vez que tenha feito qualquer registro.

### **GRANDE IRMÃO**

Transferido de Brasília para São Paulo, Joesley está com o irmão, Wesley Batista, na carceragem da Polícia Federal. A proximidade acalmou o empresário.

## PAINEL

**Deixei ir** Defensores da tese de que o Supremo não deve acatar aos pedidos para interferir já no curso da última ofensiva de Rodrigo Janot contra o presidente avaliam que, se a corte ceder aos pedidos para sustar a tramitação da queixa, se transformará em senhora da crise política.

**Na marra** Sergio Moro contrariou orientação do Ministério Público Federal para o caso de Rodrigo Tacla Duran — o advogado ligado a Odebrecht que fugiu para a Espanha após ser alvo da Lava Jato — ao determinar que ele fosse citado no exterior para prestar depoimento.

**Nem vem 2** Como a Espanha decidiu não deportar Tacla Duran, o MPF sugeriu que a Justiça enviasse àquele país todas as provas que existem contra o advogado, para que ele fosse processado no exterior.

20 SET 2017

FOLHA DE S. PAULO

# Desbloqueio de R\$ 10 bi está mais distante

Liberação de verba depende de leilão de usinas da Cemig

MAELI PRADO  
MARIANA CARNEIRO  
FLAVIA LIMA  
DE BRASÍLIA

e de uso de precatórios

O governo trabalha para desbloquear R\$ 10 bilhões do Orçamento no fim desta semana e evitar a paralisação de serviços públicos. Dois riscos, porém, podem afetar essa previsão: o leilão das usinas da Cemig e o uso de precatórios, recursos de sentenças judiciais depositados em bancos estatais.

A sete dias da data marcada para o leilão de quatro usinas da Cemig, o STJ (Superior Tribunal de Justiça) ainda não decidiu sobre uma liminar, impetrada pela estatal mineira, pedindo a suspensão da concessão.

A palavra final está com a ministra Laurita Vaz, do STJ (Superior Tribunal de Justiça), e a expectativa do governo federal é uma decisão favorável até o fim desta semana. A não aprovação do leilão significaria uma receita cerca de R\$ 11 bilhões menor.

Outro problema que a equipe econômica tenta resolver é o repasse de uma parte dos precatórios. O alvo do governo é o dinheiro que, por algum motivo, deixou de ser sacado há mais de dois anos.

Na última programação orçamentária, a avaliação era de que as receitas com o uso desses precatórios seriam de R\$ 10,2 bilhões, mas cerca de R\$ 4 bilhões ainda não foram repassados ao Tesouro pelos bancos públicos, que alegam pendências jurídicas.

A inclusão ou não dessa receita no Orçamento está pendente de um parecer da AGU (Advocacia-Geral da União).

Procurada, a Caixa afirmou

que “está cumprindo as disposições da lei dos precatórios aptos para repasse”. “Na medida em que cumprem critérios da lei, e não haja impedimento judicial, são repassados na sua integridade.”

Com os bloqueios orçamentários adotados pelo governo Michel Temer para obter a meta fiscal, diversos serviços foram afetados nos últimos meses —trabalhos de Funai, Incra, pesquisa sobre preço de combustíveis e emissão de passaportes, por exemplo, já foram afetados em algum momento.

## PARALISAÇÃO

A meta do governo é entregar um deficit orçamentário de R\$ 159 bilhões neste ano.

A folga entre a meta atual e a anterior (R\$ 139 bilhões) é de R\$ 20 bilhões. O governo conta com essas diferença para acomodar eventuais frustrações de receita e liberar despesas hoje congeladas.

A avaliação é que o atual nível de bloqueio de gastos (R\$ 45 bilhões) inviabiliza as atividades em muitas áreas. Por isso, o intuito é liberar parte das despesas na revisão do Orçamento programada para sexta-feira (22).

Entre as receitas em risco está ainda o Refis, que depende de negociações no Congresso. Políticos aliados do governo querem votar a proposta nos próximos dias, mas a equipe econômica afirma que não há acordo sobre alguns pontos do parcelamento de dívidas tributárias.

O prazo de adesão ao Refis foi prorrogado do final de agosto para 29 de setembro, enquanto o governo tenta fechar um acordo com o Congresso para a proposta.

# 20 SET 2017

## FOLHA DE S. PAULO

### Juiz decide que pai que agrediu filha de 13 anos com fio aplicou 'correção'

DE SÃO PAULO - Um juiz de Guarulhos, na Grande São Paulo, inocentou um pai que agrediu a filha de 13 anos com um fio de televisão e cortou seus cabelos após descobrir que ela havia perdido a virgindade.

No entendimento do juiz Leandro Jorge Bittencourt Cano, do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do município, o homem "aplicou moderadamente uma correção física contra sua filha, gerando uma lesão de natureza leve" e, portanto, a acusação de lesão corporal não se aplica.

Na sentença, o juiz escreveu que a intenção do pai era "apenas corrigir a filha" e fato foi isolado. A denúncia mostra que a menina apresentou ao menos oito ferimentos descritos como leves. O Ministério Público do Estado de São Paulo afirmou, em nota, que vai recorrer da decisão.

MILTON LEITE FILHO

### Filho de presidente da Câmara, deputado é pego no bafômetro

DO UOL - O deputado estadual paulista Milton Leite Filho (DEM), 39, foi detido e encaminhado no final da noite de segunda (18) ao 27º Distrito Policial sob suspeita de embriaguez ao volante. Ele é filho do presidente da Câmara Municipal de SP, Milton Leite (DEM).

Segundo a Secretaria de Segurança Pública, por volta das 23h o deputado foi parado em blitz na avenida Roberto Marinho, no Brooklin (zona sul).

Submetido ao bafômetro, foi constatada a dosagem de 0,46 mg/l, acima da tolerância de 0,05 mg/l pela lei seca. O parlamentar foi também submetido a exame de sangue no Instituto Médico Legal, mas o resultado ainda não foi divulgado.

O veículo foi liberado e entregue à noiva do deputado, que o acompanhava.

Leite Filho, que está atualmente no terceiro mandato, informou em comunicado que retornava "do cinema" para casa.

Segundo a nota, houve dois números conflitantes e, por isso, o deputado foi levado ao IML para teste. Ele disse estar tranquilo quanto ao resultado e confiar nas autoridades.

# FOLHA DE S. PAULO

HÉLIO SCHWARTSMAN

A cura gay

20 SET 2017

**SÃO PAULO** - Causou comoção nas redes sociais a liminar de um juiz de Brasília que proibiu o Conselho Federal de Psicologia (CFP) de proibir terapias de reversão sexual. A decisão judicial é um pouco mais sutil do que os comentários nas redes deixam entrever, mas, mesmo assim, penso que o magistrado errou.

O juiz não chegou a suspender a resolução 001/90 do CFP que afirma que a homossexualidade não deve ser patologizada e que veda submeter homossexuais a tratamentos não solicitados, mas exige que o Conselho a interprete de modo a não impedir que profissionais realizem “qualquer estudo ou atendimento relacionados à orientação ou reorientação sexual”.

O terreno aqui é pantanoso, mas eu não penso que a resolução, em suas hermenêuticas mais intuitivas, chegasse a impedir a realização de estudos (que, vale lembrar, precisam ser autorizados por comitês de ética que tendem a ser bem mais rigorosos que o CFP) ou de atendimentos, desde que não coercitivos. O que ela corretamente veta é que o psicólogo coloque na cabeça de seus pacientes a ideia de que ser gay é uma falha moral que pode e deve ser revertida. Meu receio é que o afrouxamento promovido pela liminar leve alguns profissionais, geralmente ligados a igrejas, a insistir nessa tecla.

A questão de fundo é que a Justiça precisa aprender que existem matérias, notadamente aquelas ligadas à ciência, que são mais bem reguladas pelo consenso entre especialistas do que por juízes.

É verdade que a psicologia não goza do mesmo estatuto epistemológico da física e nem sequer pode contar com o auxílio de alguns marcadores biológicos como a medicina. Ainda assim, se os psicólogos, usando a melhor metodologia disponível, chegaram à conclusão de que o homossexualismo não é doença e não comporta “reversão”, o Judiciário deveria ser sábio o bastante para não contestar isso.

**20 SET 2017**

## **GAZETA DO POVO**

### **Julgamento de ex-diretores envolvidos nos Diários Secretos terá voto decisivo**

Magistrados do TJ-PR estão analisando recursos da condenação de José Ary Nassif e Cláudio Marques da Silva, em primeira instância. Voto pode até mesmo anular a sentença

Katia Brembatti

Está na pauta da 2.<sup>a</sup> Câmara Criminal do Tribunal de Justiça (TJ-PR), em sessão marcada para a tarde de quinta-feira (21), a retomada do julgamento de dois ex-diretores da Assembleia Legislativa implicados no caso dos Diários Secretos. Os magistrados estão analisando recursos da condenação de José Ary Nassif, ex-diretor administrativo, e Cláudio Marques da Silva, ex-diretor de Pessoal, sentenciados em primeira instância a 18 anos de prisão pelo envolvimento no desvio de dinheiro público. Ambos negam irregularidades. Por enquanto, a votação está empatada em 1 a 1 e será decidida pelo desembargador José Carlos Dalacqua.

Os recursos estão em discussão no tribunal há mais de um mês. Primeiramente votou o desembargador José Maurício Pinto de Almeida, relator do processo, que decidiu pela manutenção da sentença condenatória, dada em 2013. No dia 24 de agosto, foi a vez do juiz substituto Marcel Guimarães Rotoli de Macedo, que acatou parcialmente os pedidos da defesa e considerou nulas algumas das provas apresentadas na ação criminal, o que anularia também a sentença.

A alegação da defesa é de que a apreensão de documentos na Assembleia Legislativa, em 2010, não deveria ser autorizada por um juiz de primeira instância, tendo em vista que a documentação poderia atingir, mesmo que indiretamente, algum investigado

**CONTINUA**

# GAZETA DO POVO 20 SET 2017

## CONTINUAÇÃO

com direito a foro privilegiado, como é o caso dos deputados estaduais. Dalacqua é o terceiro e último voto no julgamento. Ele participou de outros quatro julgamentos do mesmo caso e em todos decidiu manter as condenações com base nas provas consideradas legais.

### **Entenda o caso**

Os dois ex-diretores foram considerados culpados, por sentença da juíza Ângela Ramina, da 9.ª Vara Criminal de Curitiba, em 2013. Eles foram condenados a 18 anos, 11 meses e 20 dias de prisão, pelos crimes de formação de quadrilha, peculato (apropriação de dinheiro público) e lavagem de dinheiro. De acordo com a sentença, Nassif tinha a missão de viabilizar meios para que funcionários fantasmas fossem contratados e Marques da Silva era responsável por colocá-los na folha de pagamento.

Em abril de 2010, durante a Operação Ectoplasma, ambos foram alvos de mandados de prisão preventiva, mas o ex-diretor de Pessoal acabou detido em flagrante por posse ilegal de armas. A polícia encontrou em seu apartamento seis armas de cano longo e munição de uso restrito do Exército, além de R\$ 200 mil em dinheiro, espalhados em vários locais da casa. Marques da Silva disse, à época, que havia sacado os valores por causa do processo de separação da mulher.

Em 2016, o Tribunal de Justiça determinou que ambos fossem presos para cumprir as condenações impostas. Nassif foi preso imediatamente, mas Marques da Silva foi considerado foragido, não encontrado nos endereços que forneceu ao Judiciário, e se entregou à polícia quatro dias depois. Ambos estão presos no Complexo Penal, em função de outra condenação.

**CONTINUA**

# GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Os Diários Secretos

20 SET 2017

A série Diários Secretos foi realizada pela Gazeta do Povo, em parceria com a RPCTV, e divulgada a partir de março de 2010. As reportagens mostraram como a ocultação de documentos que deveriam ser públicos permitiu que fosse orquestrado um esquema, principalmente a partir de funcionários fantasmas, para drenar o dinheiro da Assembleia Legislativa do Paraná. O material levou o Ministério Público a compor uma força-tarefa com 20 promotores, que investigaram os desdobramentos do caso, promovendo diversas ações judiciais para ressarcir os cofres públicos e apurar responsabilidades. A estimativa da Promotoria é de que mais de R\$ 250 milhões tenham sido desviados.

20 SET 2017

FOLHA DE LONDRINA

# Justiça suspende sessão de cassação de Boca Aberta

**Ao acatar mandado de  
segurança da defesa, juiz  
entendeu que o vereador  
precisa ser intimado para  
ser interrogado pela  
Comissão Processante**

Guilherme Marconi  
e Loriane Comeli  
*Reportagem Local*

**E**m decisão proferida na tarde dessa terça-feira (19), o juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública, Marcos José Vieira, concedeu liminar e determinou a suspensão da sessão de julgamento do vereador Emerson Petriv (PR), o Boca Aberta, que seria realizada na próxima sexta-feira (22). O vereador seria julgado por ato incompatível ao decoro parlamentar por pedir dinheiro nas suas redes sociais para pagar uma multa eleitoral. O relatório final da CP (Comissão Processante) considerou procedente a denúncia e indicou a cassação de mandato.

Ao analisar mandado de segurança impetrado pelo advogado Eduardo Duarte Ferreira, o juiz entendeu que o vereador precisa ser intimado para ser interrogado pela Comissão Processante.

“...nada nos autos indica de-  
va ser suprimida a fase de  
interrogatório, que é ato es-  
sencial à ampla defesa do  
acusado”.

O magistrado anotou que  
mesmo que Boca Aberta  
não tenha oferecido defesa  
preliminar ou que tenha  
abandonado a sessão de  
realizada em 4 de agosto, a  
CP não poderia dispensar  
seu depoimento pessoal,  
que está previsto no artigo  
5º do Decreto-lei 201/1967,  
que regulamenta a cassa-  
ção de mandato de prefei-  
tos e vereadores.

Porém, o juiz escreveu que  
a decisão não suspende o  
processo por completo, mas  
apenas a sessão que estava  
marcada. “Com efeito, a limi-  
nar obstará tão-somente à re-  
alização da sessão de julga-  
mento agendada para o pró-  
ximo dia 22.9.2017, cabendo  
à Comissão Processante, an-  
tes de designar nova data,  
marcar dia, hora e local para  
o interrogatório do parlamen-  
tar processado.”

O presidente de CP, vereador Felipe Prochet (PSD), disse que irá acatar a decisão judicial. “Foi uma surpresa porque a Câmara já havia se preparado para a sessão na sexta-feira”, acrescentando que a comissão tentou ouvi-lo durante o curso da investigação. “Foram dados todos os prazos para manifestação da defesa, até o próprio juiz reconheceu isso.” Segundo ele, assim que o vereador for notificado será aberto um prazo de 24 horas para interrogá-lo. “Pretendemos fazer isso nesta semana.”

A Câmara já havia divulgado todo esquema de segurança e logística para a sessão de julgamento que teria distribuição de senha e detectores de metais na entrada principal.

**CONTINUA**

20 SET 2017

## FOLHA DE LONDRINA

### CONTINUAÇÃO

Para o procurador jurídico da Casa, Miguel Aranega Garcia, a decisão judicial não prejudica os trabalhos da CP. "Temos ainda um prazo razoável para que a gente possa ouvi-lo e oportunizar as alegações finais e um novo relatório."

Assim que a decisão chegou à Câmara no meio da tarde, Boca Aberta não foi mais localizado no prédio. O advogado de Boca Aberta disse após o depoimento do vereador, outro relatório final terá de ser elaborado. Então, a sessão poderá ser agendada.

Na decisão, o juiz também esclareceu que "eventual recusa do impetrante (Boca Aberta) em receber a notificação não impedirá a válida instauração da sessão de seu interrogatório, quer ele compareça ao ato, quer não".

20 SET 2017

## FOLHA DE LONDRINA

### MILITÃO

#### **Perdeu a fazenda para concubina**

Algum tempo depois de herdar uma bonita fazenda, que era de um parente próximo, aqui na região do Norte Velho do Paraná, o cidadão teve de entregar a herança a outra pessoa. Uma mulher entrou na Justiça, alegando ter sido concubina do falecido. O Tribunal de Justiça do Paraná, baseado nas provas apresentadas, determinou que ela ficasse com as terras. O herdeiro que não era de primeiro grau, perdeu o direito de ficar com a valiosa fazenda.

“Problema na vida, cherchez la femme”, disse-nos advogado que volta e meia cuida de ação parecida.

20 SET 2017

## FOLHA DE LONDRINA

### INFORME FOLHA

#### **Limpeza geral na PGR**

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, que tomou posse na segunda-feira (18), oficializou os nomes de oito integrantes que passam a compor de forma permanente o Grupo de Trabalho da Lava Jato na PGR (Procuradoria-Geral da República). A nova procuradora fez uma limpeza geral e manteve apenas dois procuradores que atuavam no grupo na gestão anterior, de Rodrigo Janot. Outros cinco membros da equipe de Janot - que tinha dez, no total - continuam no Grupo de Trabalho só por mais 30 dias, em um período de transição. Vencido esse prazo, segundo a assessoria da PGR, poderá haver novas nomeações para o grupo permanente. Os nomes foram publicados nessa terça (19) no "Diário Oficial da União".

#### **Atribuições dos procuradores**

Raquel Dodge também especificou na portaria as atribuições dos membros do Grupo de Trabalho da Lava Jato. Eles atuarão em regime de dedicação exclusiva, poderão tomar depoimentos, participar de audiências judiciais, solicitar documentos que auxiliem na investigação e participar da celebração de acordos de delação premiada. As funções são similares às da gestão anterior. O Grupo de Trabalho da Lava Jato será composto, de forma permanente, pelos procuradores Herbert Reis Mesquita, José Alfredo de Paula Silva (coordenador), José Ricardo Teixeira Alves, Luana Vargas Macedo, Marcelo Ribeiro de Oliveira, Raquel Branquinho, Maria Clara Barros Noletto e Pedro Jorge do Nascimento Costa. Os dois últimos, Noletto e Costa, são os remanescentes do antigo grupo nomeado por Janot.

# BEMPARANÁ

FERNANDO CALIXTO NUNES

## A Responsabilidade Médica Pelos Danos Ocasionados ao Paciente

20 SET 2017

É evidente que a relação entre médico e paciente é regida por várias obrigações. Ao paciente, cabe a obrigação de informar ao médico todos os sintomas possíveis para que este possa diagnosticar o problema de saúde com precisão ou analisar qual o melhor método médico aplicável ao tratamento ou cirurgia. De igual sorte, em casos em que não são cobertos por convênio ou através do SUS, também cabe ao paciente pagar pela quantia prevista em contrato para a realização do serviço prestado pelo médico.

Por outro lado, o médico possui dois tipos de obrigações: de meio e de resultado.

Obrigações de meio são aquelas em que o médico não se obriga a curar o paciente, mas se compromete a aplicar todas as suas técnicas e meios necessários, agindo com zelo e competência, para se tentar chegar ao resultado final do tratamento. Observa-se que aqui o médico não se compromete a garantir o sucesso do tratamento, procedimento ou cirurgia, mas sim de tentar, com todo o seu conhecimento e zelo, se chegar ao resultado pretendido.

Caso haja alguma complicação e não se chegue ao resultado, o médico poderá ser responsabilizado apenas se comprovado que não empregou as técnicas necessárias ou não agiu com zelo ao exercer a sua função.

As obrigações de meio se verificam em procedimentos, cirúrgicos ou não, para tratamento de doenças, parto, etc.

Já as obrigações de resultado são aquelas em que o médico se compromete a atingir o resultado pretendido pelo paciente. Neste tipo de obrigação, o médico garante que, ao final do procedimento, o paciente terá aquele resultado que busca. Caso não se chegue ao resultado prometido, o médico poderá ser responsabilizado.

Em ambos os casos, ainda que se chegue ao resultado pretendido, caso haja qualquer tipo de complicação, o médico ainda poderá ser responsabilizado, desde que verificado que agiu com culpa na complicação do procedimento.

Esta culpa poderá ser resultado de imprudência, imperícia ou negligência.

A imprudência se verifica quando o médico não possui a especialidade na área do procedimento. Para se verificar a imperícia médica, não se exige que o médico possua cursos de especialização, apenas que não possua a capacidade técnica necessária para se realizar o procedimento e, por isso, o resultado ocasionado foi desastroso.

Na imprudência, deve-se demonstrar que o médico não tomou os cuidados necessários que o procedimento exige, desprezando cautelas, agindo de forma precipitada, com pressa ou falta de zelo.

Na negligência, o médico deixou de fazer algum procedimento que deveria ter feito, como falta de análises ou pedidos de exames necessários para um bom procedimento cirúrgico ou tratamento de doença.

A conduta médica sempre deve ser analisada com base no tempo e lugar. Tempo, levando-se em consideração a época em que o fato ocorreu e se teria, naquele tempo, condições de se evitar o problema. Com relação ao lugar, deve-se observar se o lugar em que o fato ocorreu possibilitava ao médico de proceder com todos os meios, técnicas e tecnologia necessária para realizar um procedimento perfeito.

Por fim, para se verificar se houve dano ocasionado por possível falha na prestação do serviço médico, sempre deve ser consultado um advogado, que analisará a existência, ou não, de imprudência, negligência ou imperícia ou, eventualmente, se o fato ocorreu sem culpa médica, ainda que o médico tenha tomado todos os meios possíveis para que pudesse se chegar ao resultado pretendido.

**\*O autor é advogado, pós-graduado pela UniCuritiba em Direito do Trabalho e Pós-Graduando em Direito Empresarial pela Academia Brasileira de Direito Constitucional - Especialista na área de recuperação de crédito, busca e análise patrimonial, societária e processual no escritório FAMS e Advogados Associados).**

# BEMPARANÁ 20 SET 2017

## PAINEL

### **Aula**

O professor Rodolfo Pamplona Filho, que leciona na Universidade Federal da Bahia e na PUC-SP, ministra hoje (20/09) uma aula especial na Academia Brasileira de Direito Constitucional sobre "Pluralidade de entidades familiares", com início às 19h, na sede da ABDConst. O evento é A palestra é aberto ao público e gratuito, mas é necessário fazer a inscrição no link: [http://abdconst.com.br/aula\\_aberta](http://abdconst.com.br/aula_aberta).

### **Conserto**

Concessionária de automóveis não pode reter o veículo como forma de exigir o pagamento do conserto. O entendimento é da 3ª Turma do STJ.

### **Prerrogativas**

Advogados voltarão a ter atendimento prioritário em agências do INSS por decisão liminar da Justiça Federal, que garante atendimento sem agendamento prévio, em local próprio e independente de distribuição de senhas, durante o horário de expediente. A decisão, que deve ser aplicada em até 30 dias, também obriga o INSS a aceitar que os advogados protocolizem mais de um benefício por atendimento.

### **Fiança**

Configura constrangimento ilegal a manutenção da prisão preventiva de quem não tem condições financeiras de pagar a fiança. O entendimento é da 11ª Turma do TRF da 3ª Região.

### **Trabalhista**

O deputado federal Rogério Marinho, relator da Reforma Trabalhista, estará em Curitiba na próxima segunda-feira (25), para falar sobre a modernização das leis trabalhistas, a convite do Instituto Democracia e Liberdade - IDL. A palestra do parlamentar acontece no Graciosa Country Clube, às 19 horas, e conta com o apoio da Associação Comercial do Paraná - ACP. Informações pelo telefone (41) 3022-0232 ou pelo email [idl@idl.org.br](mailto:idl@idl.org.br).

### **Isenção**

Imóvel de escola sem fins lucrativos é isento de IPTU, ainda que esteja vago. O entendimento do ministro Alexandre de Moraes, do STF.